

da qual veio resposta negativa quanto a existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Raquel Machado Moreira Silva, vereadora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria Branco Silva, técnica superior assessora principal (serviço social), designada para substituir a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Manuela Ribeiro Rocha, técnica superior de 2.ª classe (assessoria e administração).

Vogais suplentes:

Dr.ª Verónica de Brito Castro, chefe de divisão Administrativa.

Dr.ª Alexandra Cristina Costa Teixeira, técnica superior de 1.ª classe (sociologia).

9 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611031245

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Edital n.º 595/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 35/80

Adolfo Amílcar, vereador do Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Joaquim Coelho Ribeiro solicitou a este município, em 5 de Setembro do ano de 2006, a alteração ao lote 2 do alvará de loteamento n.º 35/80, emitido em 24 de Junho, a favor de Joaquim Moreira Cerqueira, respeitante a um terreno sito no lugar de Barreiros, da freguesia e concelho de Penafiel, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 145, e que a mesma se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no átrio do edifício de Departamento de Gestão Urbanística, na sede da Junta de Freguesia interessada na alteração do loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

5 de Julho de 2007. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por delegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.

2611031041

CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Rectificação n.º 1077/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior (arquitectura)

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, foi publicado com inexactidão o aviso relativo a abertura do concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior (arquitectura).

Assim, rectifica-se que onde se lê:

«11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos:

a) Avaliação curricular, através da qual se avaliará a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções e na qual serão ponderadas as habilitações literárias de base, a formação complementar e a experiência profissional;

b) Entrevista profissional de selecção, através da qual serão avaliados e determinados quer o perfil quer os conhecimentos de natureza geral e específica dos candidatos relacionados com o desempenho do cargo;

c) Prova oral de conhecimentos, a realizar juntamente com a entrevista profissional e que incidirá sobre a seguinte matéria:

Atribuições e competências das autarquias locais — Decreto-Lei n.º 159/99, de 18 de Setembro;

Regime jurídico da urbanização e da edificação e legislação complementar — Decreto-Lei n.º 555/88, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação para o Concelho de Peniche, publicado em 16 de Maio de 2003;

Regulamento do Plano Director Municipal do Concelho de Peniche, publicado em 16 de Novembro de 1995;

Ordenamento do território e urbanismo — Decreto-Lei n.º 390/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro;

Regimes da Reserva Agrícola Nacional (RAN) — Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, e da Reserva Ecológica Nacional (REN) — Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro.»

deve ler-se:

«11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos:

a) Avaliação curricular, através da qual se avaliará a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções e na qual serão ponderadas as habilitações literárias de base, a formação complementar e a experiência profissional;

b) Prova escrita de conhecimentos — com carácter eliminatório — e que incidirá sobre a seguinte matéria:

Atribuições e competências das autarquias locais — Decreto-Lei n.º 159/99, de 18 de Setembro;

Regime jurídico da urbanização e da edificação e legislação complementar — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação para o Concelho de Peniche, publicado em 16 de Maio de 2003;

Regulamento do Plano Director Municipal do Concelho de Peniche, publicado em 16 de Novembro de 1995;

Ordenamento do território e urbanismo — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro;

Regimes da Reserva Agrícola Nacional (RAN) — Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, e da Reserva Ecológica Nacional (REN) — Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro;

Regime de licenciamento comercial — Decretos-Leis n.ºs 370/99, de 18 de Setembro, e 12/2004, de 30 de Março;

Acessibilidades — Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto;

c) Entrevista profissional de selecção, através da qual serão avaliados e determinados quer o perfil quer os conhecimentos de natureza geral e específica dos candidatos relacionados com o desempenho do cargo.»

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

2611031050

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Aviso n.º 13 063/2007

Pelo despacho n.º 47/2007, de 9 de Julho, do vereador da Câmara Municipal de Ponta do Sol, ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005, foi nomeada definitivamente a funcionária Sónia Carla Teixeira Gonçalves Correia para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de engenheiro, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta do Sol. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva*.

2611031044

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 13 064/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos, faz-se público que, por meu despacho proferido em 14 de Setembro de 2006, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o disposto na alínea e) do artigo 2.º e na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional da funcionária Ana Cristina Sebastião Branquinho, auxiliar

administrativa, no escalão 1, índice 128, nomeada para a carreira/categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

Mais se torna público que a funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611031076

Aviso n.º 13 065/2007

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos, faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 8 de Maio de 2007, foi deferido, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, o pedido de licença sem vencimento de longa duração, requerida ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao jardineiro principal Francisco dos Reis Furtado, ficando o lugar vago a partir dessa data.

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611031073

Aviso n.º 13 066/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (médico veterinário)

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12 de Junho de 2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (médico veterinário), existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento com o n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, a cujo pedido foi dado o n.º 6330, de 4 de Junho de 2007.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido unicamente para o preenchimento da vaga atrás referida.

6 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 321, constante do anexo n.º 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — área do município de Portimão.

8 — Conteúdo funcional — o constante do Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidade de comunicação/expressão.

11 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Ter, como habilitações literárias, licenciatura em Medicina Veterinária.
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada e com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500-543 Portimão, dela devendo constar:

a) Identificação completa [nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso)];

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com menção expressa ao número e à data do *Diário da República* em que este aviso é publicado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 11 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea *c*) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A selecção dos candidatos será feita por prova escrita de conhecimentos teóricos e prova de entrevista profissional.

A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PEC \times 3) + (PE \times 2)}{5}$$

em que:

CF — classificação final;

PEC — prova escrita de conhecimentos;

PE — entrevista profissional.

A prova escrita de conhecimentos, que terá a duração máxima de duas horas e versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio;

Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de Maio;

Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 24/2001, de 30 de Janeiro — altera alguns artigos do Decreto-Lei n.º 338/89;

Decreto-Lei n.º 203/2001, de 13 de Junho — altera o Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 99/2002, de 12 de Abril — altera o Decreto-Lei n.º 338/99, de 24 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro;

Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro — regulamenta a detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos;

Portaria n.º 422/2004, de 24 de Abril — determina as raças de cães e os cruzamentos de raças potencialmente perigosas;

Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro — aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses (PNLVERAZ) e estabelece as regras relativas a posse e detenção, comércio, exposições e entrada no território nacional de animais susceptíveis à raiva;

Decreto n.º 13/93, de 13 de Abril — aprova a Convenção Europeia para a Protecção de Animais de Companhia;